ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº125 REALIZADA EM 1º DE NOVEMBRO DE 1995.

No primeiro dia do mês de novembro, do ano de mil novecentos e noventa e cinco, às dezenove horas e trinta minutos, reuniu-se ordinariamente o Poder Legislativo, em sua Sede, sob a Presidência do vereador Agenor Eloir Schmidt, estando ainda presentes os seguintes edis: Francisco Exner, Arlindo Vogel, José Führ, Mauro Moacir Diefenbach, Renato José Schneider, João Adelmo Welter, Roque Danilo Exner e Car­los Henrique Schaeffer. O Presidente declarou aberta a Reunião e solicitou, de imediato, ao Secretario da Mesa Diretora, vereador Francisco Exner, a procedência da leitura da Ata da reunião anterior. Colocada em discussão, não havendo objeções foi a mesma aprovada por unanimidade..

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

Do Deputado Giovani Cherini, relatório de atividades do 1º Semestre de 1995, da Comissão de Agricultura, Pecuária e Cooperativismo; Do Secretário de Estado de Energia, Minas e Comunicação, Assis Roberto Souza e do Presidente da FAMURS, Osmar Terra, carta informando que os encargos referentes a iluminação pública são municipais. E recomendação para instituição de uma contribuição específica a ser pa­ga pelos proprietários de imóveis beneficiados. Além dos Anexos: 1) A Luz Pública-Texto do Prefeito Osmar Terra; 2) Texto do Professor Geraldo Ataliba sobre Taxa de Iluminação; 3) Proposta-modelo de Lei Municipal. Comentou o vereador Roque D. Ex­ner que nenhum município da região, atualmente, estava pagando a taxa de ilumina­ção. Disse o vereador Arlindo Vogel que na época que esse Município ainda integra­va o território do Município Mãe, era cobrada taxa, referente a iluminação pública, mas que alguns consumidores entraram na justiça alegando que o mesmo era encargo público, e que ganharam a causa, e a partir daquele momento tendo sido deixado de cobrar a taxa citada. Falou o vereador Agenor E. Schmidt, Presidente da Mesa Dire­tora, que daqueles que não se manifestaram ainda havia sido cobrada a taxa de ilu­minação, até a poucos anos. Pois que pagara a mesma ate há poucos anos, mesmo não havendo iluminação nas proximidades de sua residência. Expôs ainda o Presidente da Mesa Diretora, que no presente dia fora à Companhia Estadual de Energia Elétrica (CEEE), de Ivoti, falar sobre a questão da entrega das contas de energia elétrica. E, que lhe fora dito que os correios ingressaram na justiça e ganharam a causa, para entrega das contas citadas, recebendo por cada uma entregue, o valor de R$0,20 (vinte centavos). Comentou o Presidente da Mesa Diretora, vereador Agenor E. Schmidt, que estavam sendo pagos para fazer a entrega só que isso não acontecia, pois o comerciante Wilson Gewehr, estava fazendo a gentileza de pegar todos os recibos no correio e trazendo-os até seu estabelecimento, onde cada munícipe precisava retirá-lo. Expôs o vereador Arlindo Vogel que buscava no correio as contas de energia elétrica dos consumidores das localidades de Picada Schneider e Morro do Pedro, e que da última vez, quando fora retirá-las lhe haviam sido entregue todos os reci­bos de consumidores de todo município, e que ficara mais de uma hora separando os que precisava levar. Disse ainda o vereador Arlindo Vogel que em conversa com o Gerente da CEEE, esse lhe falara que deste que os correios assumiram a entrega das contas, quase não conseguia fazer outra coisa a não ser providenciar 2ª (segun­da) via, tantos que eram os recibos extraviados. Falou também o vereador Arlindo Vogel que esteve na CEEE na semana passada e que lá se encontravam registros para realização de 140 (cento e quarenta) cortes de fornecimento de energia elétrica. E desses eram poucos os solicitados por consumidores, sendo a maioria por causa de contas não pagas, devido ao não recebimento das mesmas. Comentou ainda, o vereador Arlindo Vogel que seria aconselhável mandar correspondência aos Correios, so­licitando esclarecimentos. Pois a CEEE

segue ...

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº125 - CONTINUAÇÃO – F0LHA 02

perdera a causa na justiça, e portanto ago­ra caberia aos administradores, Prefeito e Vereadores, se mobilizarem para resol­ver a questão. Sendo decidido então que seria enviada correspondência ao Correio. Ainda, correspondência do Deputado João Luiz Vargas, carta encaminhando cópia do Projeto de Lei, tornando facultativo o uso do cinto de segurança aos motoristas de táxis e passageiros e aos municípios com população urbana até 20.000 (vinte mil) habitantes. E sendo ainda, solicitado apreciação do mesmo e o envio de sugestões para aprimorá-lo. Falou o vereador José Führ que ouvira comentário no rádio em que fora dito que a Lei tornando obrigatório o uso do cinto de segurança, nem sequer havia sido criada dois dias, e já deputado queria alterá-la e sendo comentado por que não analisaram melhor a Lei quando essa ainda era projeto. Falou o vereador Mauro M. Diefenbach que no Município de Tenente Portela fora criada Lei, tornando facultativo o uso do cinto de segurança. Disse o vereador Carlos H. Schaeffer que o comandante da Brigada Militar daquele Município falara que continuaria a multar os motoristas que deixassem de usar o cinto, pois que a Lei Estadual estava acima da Municipal.

EXPOSIÇÕES PESSOAIS

Expôs o vereador Roque D. Exner, Presidente da Comissão encarregada de analisar o
Projeto de Lei Nº28/95, que orça a receita e fixa a despesa do Município de Presidente Lucena-RS para o exercício de 1996, e dá outras providencias, que examinara o Projeto e que ficara com dúvidas a certos fatos, e que achava ser melhor não realizar a reunião da Comissão após a presente sessão, e convidar o Técnico em Contabilidade da Prefeitura, Frederico Schmitzhaus, para se fazer presente na pró­xima, a fim de fazer os devidos esclarecimentos. Concordaram todos os edis, com o proposto pelo vereador Roque D. Exner. Como mais nada houvesse para ser deliberado, o Presidente declarou encerrada a Reunião, marcando a seguinte para o dia 08 (oito) de novembro, do corrente ano, no mesmo local e horário. E, para constar, César Alberto Karling, Assessor Legislativo, elaborou a presente Ata, a qual após lida e aprovada, será subscrita pelo Presidente e Secretário da Mesa Diretora.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 PRESIDENTE SECRETÁRIO